

Publicado no DOE nº 20.089 de 23.09.2009.

**DECRETO N° 11.724 DE 22 DE SETEMBRO DE 2009**

**Altera o artigo 2º do Decreto nº 9.322, de 31 de janeiro de 2005.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, inciso V, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - O artigo 2º do Decreto nº 9.322, de 31 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - O Programa de PPP terá como órgão superior de decisão o Conselho Gestor, diretamente subordinado ao Governador, integrado pelos seguintes membros:

I – Secretário da Fazenda;

II – Secretário do Planejamento;

III – Secretário da Administração;

IV – Secretário da Casa Civil;

V – Procurador Geral do Estado;

VI – até 2 (dois) membros de livre escolha do Governador do Estado.”.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de setembro de 2009.

*JAQUES WAGNER*  
*Governador*

Eva Maria Celli Dal Chiavon  
Secretária da Casa Civil